

ATENÇÃO TRABALHADORES/AS NA RADIANTE

ASSEMBLEIA DIA 23 DE ABRIL

AGENDE-SE E PARTICIPE!



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **SINTTEL/RS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade sindical de primeiro grau, com sede na rua Washington Luiz, nº 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da **RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** no Rio Grande do Sul, associados ou não, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma virtual no **dia 23/04/2026**, através da plataforma Google Meet, pelo link <https://meet.google.com/phu-wsym-wur>, com primeira chamada às 18h e em segunda chamada às 18h30, com qualquer quórum, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Análise e deliberação de pauta de reivindicações para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027;
- 2) Manter a assembleia em aberto até o fechamento da negociação do ACT 2026/2027;
- 3) Autorizar a diretoria do SINTTEL-RS a negociar e renovar Coletivo de Trabalho 2026/2027, bem como para formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos.

COMO PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA:

1) A sessão da assembleia será online, **dia 23/04/2026**, às 18h em primeira chamada e às 18h30 em segunda chamada, através da plataforma Google Meet, acessada pelo endereço <https://meet.google.com/phu-wsym-wur>

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);

3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

COMO VOTAR

Todos os trabalhadores da **RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional, os quais serão validados por sua matrícula de identificação na empresa que será solicitado no momento da votação.

Link para votar: <https://www.sinttelrs.org.br/votar>

Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados pelos trabalhadores e trabalhadoras antes da data da assembleia, através do e-mail assembleia_online@sinttelrs.org.br ou no momento que estará sendo realizada a assembleia pelo chat da plataforma.

Porto Alegre, 13 de abril de 2026.
Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTTEL-RS

PROPOSTA DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O ACT 2026/2027 DOS TRABALHADORES/AS NA RADIANTE

1) PISO SALARIAL - A partir de 01/06/2026, o piso salarial do empregado da empresa no estado do Rio Grande do Sul no valor de **R\$ 1.830,23** (um mil oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos);

2) REAJUSTE SALARIAL - Os salários acima do piso, deverão ser reajustados no percentual de 100% da variação do **INPC + 5% de ganho real**, a ser aplicado sob os salários praticados em 31 de maio de 2026;

3) REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - A empresa fornecerá, a partir do dia 1º de junho de 2026, o Cartão Eletrônico modalidade FLEX Refeição/Alimentação, de natureza não salarial, no valor facial de **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) por dia trabalhado, inclusive, sábados, domingos e feriados, para todos os empregados sem distinção de valor.

3.1 - Os Bônus Refeição/Alimentação serão fornecidos para os dias efetivamente trabalhados, bem como no período de férias, observando-se a proporcionalidade de 25 Bônus Refeição/Alimentação para cada 30 dias gozados de férias em relação aos dias de férias efetivamente fruídos.

3.2 - Os Bônus Refeição/Alimentação serão fornecidos às gestantes, durante a licença maternidade, por 120 (cento e vinte) dias.

3.3 - Os Bônus Refeição/Alimentação serão fornecidos aos acidentados no trabalho pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias.

3.4 - A empresa não realizará desconto no vale-refeição/Alimentação quando oriundo de afastamento médico devidamente comprovado por atestado médico.

4) EMPREGADOS SINDICALIZADOS - A partir de 01/06/2025, a empresa fornecerá, mensalmente, a título de cesta alimentação, **04 tíquetes refeição/alimentação para os empregados sócios do SINTTEL-RS**, sem prejuízo dos tíquetes concedidos por dia de trabalho, sem qualquer ônus para o trabalhador.

5) AUXÍLIO-CRECHE - A partir de 01/06/2026, a empresa reajustará para o valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

6) AUXÍLIO FILHO ESPECIAL - A partir de 01/06/2026, a empresa pagará mensalmente, a título de auxílio filho especial, o valor de R\$1.180,00 (mil e cento e oitenta reais), para cada filho de empregado.

7) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOS EMPREGADOS – O valor da locação de veículos dos empregados a partir de 1/06/2026 deverá ser reajustado para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais;

7.1 - Pagamento da locação nos períodos de férias, incapacidade por acidente de trabalho e licença maternidade.

8) CESTA NATALINA - Pagamento de uma cesta natalina de 12 tíquetes extras para todos os seus empregados até dia 20/12/2026;

9) PPR 2026/2027 - Pagamento de uma PPR 2026/2027, com potencial de um salário, conforme atingimento de metas estipuladas, com pagamento em abril de 2027.

10) PLANO DE SAÚDE HOSPITALAR - A empresa se compromete a fornecer plano de assistência médica/hospitalar, para os empregados com vínculo contratual e seus dependentes legais por prazo indeterminado, arcando com 100% dos custos do convênio médico, inclusive das coparticipações dos trabalhadores (titulares) e seus dependentes.